



**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME 61.186.680/0001-74  
NIRE 3530046248-3

## **COMUNICADO AO MERCADO**

O Banco BMG S.A. (**B3: BMGB4**) ("Banco"), em atendimento ao Ofício nº 269/2021/CVM/SEP/GEA-1, cuja íntegra é anexa ao presente Comunicado, referente à solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título: "BMG avança em plano de ser iniciador de pagamentos", esclarece que, de fato, obteve uma certificação técnica de segurança que é exigida pelo Banco Central do Brasil ("**BCB**") no contexto da terceira fase de implementação do *Open Banking*, que consiste na fase de compartilhamento de serviço de iniciação de transação de pagamento.

Essa certificação é exigida tanto das iniciadoras de transação de pagamento quanto para participação obrigatória, em tal fase, de "instituições detentoras de conta"<sup>1</sup>, segundo o artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Conjunta CMN/BCB nº 1, de 4 de maio de 2020 e conforme explica o site oficial do Open Banking Brasil (<https://openbankingbrasil.org.br/certificado-de-conformidade/>).

O Banco é considerado uma "instituição detentora de conta" visto que oferece contas de depósito à vista e conta de pagamento pré-paga.

Essa certificação, portanto, precisará ser eventualmente obtida por **todas** as instituições autorizadas a funcionar pelo BCB que oferecem conta de depósitos à vista, conta de poupança ou conta de pagamento pré-paga.

Nesta data, não está sendo realizada qualquer ação pelo Banco para a sua autorização especificamente como "instituição iniciadora de transações de pagamento", apesar desta certificação também ser aplicável a esses tipos de instituição.

Visto que se trata de cumprimento de obrigação regulatória, que faz parte do dia-a-dia do Banco, como instituição autorizada a funcionar pelo BCB, no entendimento do Banco, a informação apresentada pelo jornal Valor Econômico não constitui fato relevante para fins da Resolução CVM nº 44/2021.

São Paulo, 6 de dezembro de 2021.

**Marco Antonio Antunes**  
Diretor de Relações com Investidores  
Banco BMG S.A.

---

<sup>1</sup> Segundo o artigo 2º, inciso V, da Resolução Conjunta CMN/BCB nº 1, de 4 de maio de 2020 significa "instituição participante que mantém conta de depósitos à vista ou de poupança ou conta de pagamento pré-paga de cliente".



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 269/2021/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2021.

Ao Senhor

Marco Antonio Antunes

Diretor de Relações com Investidores do

BANCO BMG S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Vila Nova Conceição

São Paulo – SP CEP: 04543-000

Tel: (11) 3067-2245

E-mail: ri@bancobmg.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título: "BMG avança em plano de ser iniciador de pagamentos", em que constam as seguintes afirmações:

O banco Bmg obteve a terceira certificação de segurança exigida pelo Banco Central (BC) para se credenciar como iniciador de pagamentos, o que o torna a primeira instituição financeira a conseguir o selo. Com isso, colhe os primeiros frutos de uma estratégia que consiste em apostar no open banking para competir com os gigantes do setor financeiro.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
4. Por oportuno, lembramos, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumprir ao diretor de relações com investidores divulgar e comunicar à CVM, fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação. Ainda, deve o DRI inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado, conforme obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da regra mencionada.
5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 06.12.2021.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 03/12/2021, às 11:01, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1402260** e o código CRC **F28C4D72**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1402260** and the "Código CRC" **F28C4D72**.*

---